

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	4
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 124/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.170.200,00 (dez milhões, cento e setenta mil, duzentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
TOTAL DA UG	55.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.750.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	200,00
TOTAL DA UG	2.750.200,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000,00
TOTAL DA UG	750.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000.000,00
TOTAL DA UG	4.300.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.315.000,00
TOTAL DA UG	2.315.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	200,00
TOTAL DA UG	55.200,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.323.248,04
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	573.000,00
TOTAL DA UG	1.896.248,04

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES-SOAS	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	191.900,00
TOTAL DA UG	191.900,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	215.300,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.900,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	488.721,96
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUCACAO INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	126.100,00
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	85.800,00
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	322.200,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	237.100,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	135.500,00
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	243.400,00
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	130.400,00
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.351.730,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	101.400,00
2.12.306.0013.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNIC. - TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	481.800,00
TOTAL DA UG	5.040.351,96

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	404.300,00
TOTAL DA UG	404.300,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0178.2803 - PROGRAMA EMERGENCIA EM CASA	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	189.700,00
TOTAL DA UG	189.700,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	202.300,00
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	139.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	99.200,00

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170.400,00
TOTAL DA UG	611.400,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0031.3320 - AMPLIACAO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	155.700,00
2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	757.000,00
TOTAL DA UG	912.700,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	868.400,00
TOTAL DA UG	868.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de junho de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2039187

Portaria nº 928/2017

Republica a Portaria nº 1296/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maximilia Coutinho Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1938/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maximilia Coutinho Pereira, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6064, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (hum mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria nº 1735/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Laurícia Eloiza Pinto Brandão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8601/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Laurícia Eloiza Pinto Brandão, Instrutora de Artes e Ofícios, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 7840, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.651,49, (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), a partir de 01/12/2014, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos Proporcional - média aritmética: Cargo Ins-trutora de Artes e Ofícios.	Parcela Única; sem paridade; Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.651,49

Este benefício será reajustado em conformidade com o art.15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1736/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marília de Almeida Bastos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3788/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marília de Almeida Bastos, Atendente de Consultório - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6910, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.149,91, (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), a partir de 28/06/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimentos: Cargo Atendente de Consultório - Padrão N.	Anexo III da Lei Municipal nº 7346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.482,70
Quinquênio 25%	art. 6º da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 370,67
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 296,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1737/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Benedito dos Santos Seabra Neto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0014/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Benedito dos Santos Seabra Neto, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 4116-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.331,17, (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

Portaria nº 1738/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria Paula de Azevedo Magalhães Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7690/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Paula de Azevedo Magalhães Ribeiro, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9794, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.548,81, (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.635,21
D.A.	Complemento de Vencimento de acordo com a Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 710,75
Progressão - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 426,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de junho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Id: 2039052

Portaria Nº1763/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Ana Márcia de Oliveira Rodrigues, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Sérgio Luiz Lillo Paes da Silva, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1770/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Liliene Pereira da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Calabouço e Zuza Mota, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2039161


Portaria Nº1744/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 07/2014/CEPUEJ/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária c/c Pedido de Tutela de Urgência proposta por ALINE RODRIGUES LANES VIANA, ARLY GOMES MOÇO, JÉSSICA CORDEIRO DE AZEVEDO, MARIANA CARDOZO BARROSO, MICHELLE FERREIRA CISILO DA SILVA E RAQUEL CARDOSO CAMPELO.

CONSIDERANDO a decisão que deferiu a Tutela de Urgência pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0012758-71.2017.8.19.0014 para que as autoras sejam convocadas, nomeadas e empossadas no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público Edital nº 07/2014/2014/CEPUEJ/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.



PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

RESOLVE convocar e nomear ALINE RODRIGUES LANES VIANA, ARLY GOMES MOÇO, JÉSSICA CORDEIRO DE AZEVEDO, MARIANA CARDOZO BARROSO, MICHELLE FERREIRA CISILO DA SILVA E RAQUEL CARDOSO CAMPELO no cargo de **Acompanhante**.

As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada em dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2039174

Portaria Nº 1769/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **André Luiz Gomes de Oliveira**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2039191

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 436/2017

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0071/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2039178

Portaria nº 398/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 393/2017, publicada no D.O. do dia 07/06/17.

CEDER, a servidora **MARCELLY TIFFANY ROSÁRIO PEREIRA**, Matr. 34789 farmacêutica bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas atividades laborativas na FMS (Fundação Municipal de Saúde), pelo período de 25/04/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 399/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **KAROLLINE VIANA NERY**, matrícula nº. 23994, Enfermeira III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus da servidora, a partir da data de 02/01/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 400/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve **AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **FERNANDA BARRETO VIANA**, matrícula nº. 133108, Professor I, lotada no Município de Santo Antônio de Pádua (Sec. De Educação) para exercer suas atividades laborativas nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (SMECE), ficando o Município cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 27/01/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 421/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **GABRIELLE LOPES FERREIRA NAZARETH**, matrícula nº. 23887, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**, e em contrapartida recebe por cessão o servidor **THIAGO BARROS DA SILVA**, matrícula nº. 9640-7, Odontólogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionamento, regularizando o período entre a data da publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 422/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor **JOÃO BATISTA PESSANHA**, matr. 5376, Ag. Obras e Serviços Públicos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atividades laborativas no SIPROSEP (Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes) pelo período da data da publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 423/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **ÉRICA REGINA DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº. 33767, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA**, matrícula. nº. 27950, Técnica de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionamento, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de junho 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2039179

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Presidente da Fundação Municipal de Esportes** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2017.002.000003-8-PR, convite nº. 001/17, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Vilas Olímpicas, à licitante vencedora **G. MARINS COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.207.132/0001-40, com o valor total de R\$ 78.597,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Em, 14 de junho de 2017.

Raphael Elbas Neri de Thuin
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Presidente da Fundação Municipal de Esportes** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2017.002.000004-5-PR, convite nº. 002/17, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias tipo painel-painel, prateleira feita de divisória e vidro para vão de vi-

dro, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte, Vilas Olímpicas e Academias, à licitante vencedora **VRB PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.874.846/0001-62, com o valor total de R\$ 47.511,72 (quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Em, 14 de junho de 2017.

Raphael Elbas Neri de Thuin
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=
Id: 2039186

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 026/2017, licenciar **AREAL CONFIANÇA MINERAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N° 26.390.284/0001-63, estabelecida na **RUA DORES DE MACABU S/Nº FUNDOS - KM 10 - PONTA DA LAMA**, neste Município, para extrair **“AREIA”**, no imóvel rural denominado **“FAZENDA GURIRI”**, numa área de **“29,26”** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°55'33"089** e Longitude **-41°28'30"756** de propriedade de **GURIRI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE JUNHO DE 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **FAZENDA DE AQUICULTURA E CAMARÕES SIX SHRIMPS LTDA-ME**, através do **Processo nº 242/2017**, Licença Ambiental Simplificada, válida até 19 de junho de 2020, **LAS N° 006/2017**, para **CRIAÇÃO E CULTIVO DE CAMARÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA (CARCINOCULTURA) EM 20 TANQUES IMPERMEABILIZADOS**, localizado no **Sítio Saudade - Estrada Campos-Balança Rangel, S/N - Travessão (7º Distrito)**, neste município de CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), com as seguintes coordenadas geográficas UTM: 265172.56 m E e 7609611.95 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de JUNHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2039181

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 51.344/2010

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia

EMENTA: Auto de Infração nº 14227 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia por “apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 04/2004, originando diferença de ISS”, infringindo os dispositivos: “art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 43 inciso V da Lei 7.529/2003 e Lei 7796/05, art. 174 “caput” e seu parágrafo único das Leis 4156/1983 e 4368/84, art. 2º da lei 6852/99, Lei 5526/93.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14227.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2017.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 51.345/2010

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia

EMENTA: Auto de Infração nº 14228 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia por “apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 05/2004, originando diferença de ISS”, infringindo os dispositivos: “art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 43 inciso V da Lei 7.529/2003 e Lei 7796/05, art. 174 “caput” e seu parágrafo único das Leis 4156/1983 e 4368/84, art. 2º da lei 6852/99, Lei 5526/93.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14228.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2017.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 55.884/2014

Recorrente: Condomínio do Pelinca Square Center
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Condomínio do Pelinca Square Center

EMENTA: Auto de Infração nº 16.045 lavrado contra Condomínio do Pelinca Square Center “por deixar de atender a intimação 312.588, cujo prazo esgotou-se, causando embargo ao fisco”, infringindo os dispositivos: “Decreto 07/1992, Art. 151, Caput c/c Lei 4.156/1983, Art. 92, I; Lei 5.137/1990, Art. 11; Lei 5.526/1993 Art. 1º, c/c Decreto 441/2013”.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, j

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2017.

Cláudio Afonso Muiyaert Ribeiro de Castro
Relator

Processo Fiscal nº 56.101/2014

Recorrente: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil

EMENTA: Auto de Infração nº 16.210 lavrado contra Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil “por deixar de atender a intimação 312.244, cujo prazo esgotou-se, causando embargo ao fisco”, infringindo os dispositivos: “Decreto 07/1992, Art. 151, Caput c/c Lei 4.156/1983, Art. 92, I; Lei 5.137/1990, Art. 11; Lei 5.526/1993 Art. 1º, c/c Decreto 441/2013”.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.210.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de maio de 2017.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Id: 2039176

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMIJ nº. 24/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

Com o objetivo de atender a Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções com relação à renovação de parceria que será celebrada entre a Fundação Municipal da Infância e da Juventude e a Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida, como segue:
- Gestor da Parceria: Marcelo de Carvalho Barreto, matrícula: 36.655, Cargo: Assessor Jurídico.
- Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	NATUREZA
MARIA RITA FUNDAO MACIEL	19632	ESTATUTÁRIA
KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA	30311	ESTATUTÁRIA
LUANA RODRIGUES DA SILVA	36666	COMISSIONADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 20 de junho de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Id: 2039182

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23/06/2017 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;

02 - Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos das Ações do PETI;

03 - Apresentação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Recurso Estadual;

04 - Apresentação e Aprovação do Parecer das Comissões de Orçamento e Financiamento/ Política, sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento do Recurso Estadual;

05 - Apresentação e Aprovação do documento contendo as alterações apontadas pelo CMAS, para constar no Projeto de Lei "Cartão Cooperação", e da deliberação sobre os encaminhamentos que se fizerem necessários;

06 - Apresentação do Parecer da Comissão de Fiscalização sobre os equipamentos públicos CRAS e CREAS;

07 - Apresentação do Parecer da Comissão de Controle Social sobre o Plano de Aplicação de Recursos das Ações do PETI e

08 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2038323

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº: 01/2017

Ficam intimados os seguintes sujeitos passivos para no prazo de 05 (CINCO) dias corridos da publicação deste edital, comparecerem na Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Treze de Maio, nº129), a fim de regularizar junto a este órgão sua situação referente ao ISS Construção Civil de obra executada ou em execução, sob pena de serem adotadas as devidas medidas fiscais.

Contribuinte: AGA-ESSE ENGENHARIA LTDA
Inscrição Imobiliária: 136.789

Contribuinte: ALAERT COELHO
Inscrição Imobiliária: 18.801

Contribuinte: ALEX SANDRO BERNADINO CARVALHO
Inscrição Imobiliária: 150.668

Contribuinte: ANDRE LUIZ AGUIAR MACHADO
Inscrição Imobiliária: 127.879

Contribuinte: ARAKEM ROSA
Inscrição Imobiliária: 22.026

Contribuinte: CLEDISON SOARES LOPES
Inscrição Imobiliária: 97.341

Contribuinte: EDIVALDO ARAUJO DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 101.686

Contribuinte: ENEIS BASTOS
Inscrição Imobiliária: 113.332

Contribuinte: EUCIRENE ALMEIDA GOMES
Inscrição Imobiliária: 155.810

Contribuinte: EVANES NOGUEIRA DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 60.718

Contribuinte: FABIANO BARROS NANI
Inscrição Imobiliária: 30.261

Contribuinte: FABIANO ROCHA BARCELOS
Inscrição Imobiliária: 141.260

Contribuinte: FLAVIA DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 157.326

Contribuinte: GREICE MARA DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 71.664

Contribuinte: JAIRA CALIL SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 152.870

Contribuinte: JEFFERSON DE SOUZA BASILIO
Inscrição Imobiliária: 116.583

Contribuinte: JOAO BATISTA DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 41.815

Contribuinte: LINHARES CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA
Inscrição Imobiliária: 60.727

Contribuinte: LUCIA HELENA DA SILVA BILA GOMES
Inscrição Imobiliária: 33.265

Contribuinte: LUIZ CARLOS ALVES
Inscrição Imobiliária: 152.730

Contribuinte: M. ABREU IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição Imobiliária: 155.018

Contribuinte: M. ABREU IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição Imobiliária: 155.374

Contribuinte: M. ABREU IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição Imobiliária: 155.325

Contribuinte: MARCIO NEVES DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 148.934

Contribuinte: MARIA DO CARMO BATISTA JORGE
Inscrição Imobiliária: 122.693

Contribuinte: MARIA DO CARMO VASCONCELOS GOMES
Inscrição Imobiliária: 137.488

Contribuinte: MIGUEL MANHAES SOBRINHO
Inscrição Imobiliária: 33.160

Contribuinte: OSVALDO PESSANHA CABRAL
Inscrição Imobiliária: 155.301

Contribuinte: OZIMAR DE SOUZA RAMOS
Inscrição Imobiliária: 118.517

Contribuinte: REINALDO RIBEIRO RANGEL
Inscrição Imobiliária: 155.176

Contribuinte: ROSEANA PINHEIRO CORBACHO
Inscrição Imobiliária: 155.846

Contribuinte: SERGIO MACHADO
Inscrição Imobiliária: 127.878

Contribuinte: S.I.C.A. SOCIEDADE IMOBILIÁRIA COM E ADMINIS-
TRADORA LTDA
Inscrição Imobiliária: 60.451

Contribuinte: SONIA VALERIA BATISTA BARROS
Inscrição Imobiliária: 152.514

Contribuinte: THOQUIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 107.235

Contribuinte: VANILDA LIMA DA COSTA
Inscrição Imobiliária: 133.924

Contribuinte: VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 149.744

Contribuinte: WILLIAN CARLOS G. DE ASSIS CIA LTDA
Inscrição Imobiliária: 140.939

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Id: 2039177

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



O MOSQUITO DA
DENGUE MATA,
NÃO DEIXE ELE NASCER.

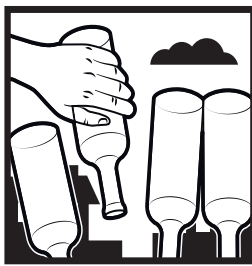
DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

Reserve
10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br